



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Encaminho ao gabinete do(a) relator(a), Senhor(a) Deputad(a) **Jorge Frederico**, o(a) **PL. 67/2025**, que tramita na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.



RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assistência às Comissões

| | |
|--|--|
| Quem recebeu _____ <i>Jucelly Welho</i> _____. | |
| Data Recebimento <i>26 / 11 / 2025</i> _____. | |



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **438/2025**

AUTOR: Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos Produtores Rurais de Itaporã do Tocantins – TO.

RELATOR: Deputado **JORGE FREDERICO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**, o Projeto de Lei nº **438/2025**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Amigos Produtores Rurais de Itaporã do Tocantins – TO”.

Aduz o autor que a Associação de Amigos Produtores Rurais de Itaporã tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto: Buscar novas tecnologias para produção rural; Organizar-se para administrar, adquirir e compartilhar conhecimentos e recursos atendendo três pilares fundamentais social, econômico e ambiental; Proporcionar aos associados e moradores atividades culturais, econômicas e desportivas; Prestar assessoramento na área rural a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Foi solicitado a autora, conforme Ofício nº 337/2025, a juntada da documentação necessária, o que foi atendido.

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que baixa normas disciplinando matérias desta natureza.

A presente proposição encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto à técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 438/2025**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

Deputado JORGE FREDERICO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 438/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos Produtores e Agricultores Familiares de Itaporã, no município de Itaporã do Tocantins - TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos Produtores e Agricultores Familiares de Itaporã, com sede no município de Itaporã do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

Deputado JORGE FREDERICO

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) JORGE Frederico
referente ao(a) PK 1438/2025

Encaminhe-se(a) ao plenário

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

| MEMBROS EFETIVOS PRESENTES | MEMBROS SUPLENTE PRESENTES |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X) | Dep. JORGE FREDERICO () |
| Dep. LEO BARBOSA (X) | Dep. OLYNTHO NETO (X) |
| Dep. CLAUDIA LELIS (X) | Dep. PROF. JÚNIOR GEO (X) |
| Dep. GUTIERRES TORQUATO (X) | Dep. GIPÃO (X) |
| Dep. MOISEMAR MARINHO (X) | Dep. MARCUS MARCELO (X) |




**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DESPACHO

Encaminhe-se o(a) o a **COASP, o(a) PL. 438/2025**, para as devidas providências.

Sala das Comissões,de *17* de *dezembro* de 2025.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência ao Plenário